
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2023

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente encaminhamos a esta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar nº. 002/2023, o qual restou assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 124, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A presente proposta tem por objetivo a adequação salarial do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Auxiliares Administrativos.

Oportuno destacar que o objeto da presente propositura consubstancia-se na Emenda Constitucional nº. 120, de 05 de maio de 2022, que trata da política remuneratória e da valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias e estipulou o vencimento das categorias em 02 (dois) salários mínimos, ensejando a alteração da Lei Complementar nº. 124/2019 sem causar impacto no orçamento municipal ou no limite de despesas com pessoal, tendo em vista o repasse de verba federal exclusivo para o adimplemento do salários dos profissionais das categorias.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

CIDADE EM *Transformação*

CIDADE DE

**CAMPO
VERDE**



GABINETE
DO PREFEITO

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CIDADE EM *Transformação*

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 124, DE 13 DE
DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de lei complementar:

Art. 1º. Fica alterada a tabela salarial código MD03 Do ANEXO II – TABELAS DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei Complementar nº. 124, de 13 de dezembro de 2019, que passará a vigorar com a seguinte disposição:

Código da Tabela Salarial: **MD03**

CLASSES	COEFICIENTE	NÍVEL 01	NÍVEL 02	NÍVEL 03	NÍVEL 04	NÍVEL 05	NÍVEL 06	NÍVEL 07	NÍVEL 08
		Até 5 anos	Até 10 anos	Até 15 anos	Até 20 anos	Até 25 anos	Até 30 anos	Até 35 anos	Até 40 anos
A	1,00	2.604,00	2.656,09	2.709,59	2.764,52	2.820,95	2.878,91	2.938,42	2.999,56
B	1,10	2.864,40	2.921,69	2.980,55	3.040,97	3.103,05	3.166,80	3.232,26	3.299,51
C	1,20	3.124,80	3.187,30	3.251,51	3.317,42	3.385,14	3.454,69	3.526,10	3.599,47
D	1,30	3.385,20	3.452,91	3.522,47	3.593,87	3.667,24	3.742,58	3.819,94	3.899,43

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, retroagindo os efeitos para o dia primeiro de janeiro do presente exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2023, com fulcro na Emenda Constitucional nº. 120/2022 .

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CIDADE EM *Transformação*

ALTERAÇÃO PADRÃO DE VENCIMENTO - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022
CARGOS: Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias

REFERENCIA: JANEIRO/2023

TABELA ATUAL (MD03)

CLASSES	COEFICIENTE	NÍVEL 01	NÍVEL 02	NÍVEL 03	NÍVEL 04	NÍVEL 05	NÍVEL 06	NÍVEL 07	NÍVEL 08
		Até 5 anos	Até 10 anos	Até 15 anos	Até 20 anos	Até 25 anos	Até 30 anos	Até 35 anos	Até 40 anos
A	1,00	2.567,74	2.619,10	2.671,86	2.726,02	2.781,67	2.838,82	2.897,50	2.957,79
B	1,10	2.824,51	2.881,01	2.939,05	2.998,62	3.059,84	3.122,70	3.187,25	3.253,57
C	1,20	3.081,29	3.142,92	3.206,23	3.271,22	3.338,00	3.406,58	3.477,00	3.549,35
D	1,30	3.338,06	3.404,83	3.473,42	3.543,83	3.616,17	3.690,47	3.766,75	3.845,13

NOVA TABELA (MD03) - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022

CLASSES	COEFICIENTE	NÍVEL 01	NÍVEL 02	NÍVEL 03	NÍVEL 04	NÍVEL 05	NÍVEL 06	NÍVEL 07	NÍVEL 08
		Até 5 anos	Até 10 anos	Até 15 anos	Até 20 anos	Até 25 anos	Até 30 anos	Até 35 anos	Até 40 anos
A	1,00	2.604,00	2.656,09	2.709,59	2.764,52	2.820,95	2.878,91	2.938,42	2.999,56
B	1,10	2.864,40	2.921,69	2.980,55	3.040,97	3.103,05	3.166,80	3.232,26	3.299,51
C	1,20	3.124,80	3.187,30	3.251,51	3.317,42	3.385,14	3.454,69	3.526,10	3.599,47
D	1,30	3.385,20	3.452,91	3.522,47	3.593,87	3.667,24	3.742,58	3.819,94	3.899,43